



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

50

PROJETO DE LEI Nº /2024

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 25/03/24
SECRETARIA GERAL

“Altera dispositivo da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, como parcela indenizatória, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago mensalmente, proporcionalmente aos dias trabalhados”, implementado a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput será pago inclusive nos afastamentos considerados como de efetivo exercício de que tratam os incisos I a XIV do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

§ 2º O auxílio de que trata o caput, será disponibilizado ao servidor por meio de cartão-refeição e/ou cartão-alimentação após consolidação de procedimento que viabilize esse mecanismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 21 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

Mariene Patricia Rodrigues

Mariene Patricia Rodrigues
1ª Secretária

*Legislação
Furancos*

Ney Robson Ribeiro

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente



Nivaldo Antônio da Silva
2º Secretário

*em 25/03/24
ate 01/04/24*

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Página de assinaturas

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

HISTÓRICO

- 21 mar 2024 14:06:33 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 21 mar 2024 14:11:50 **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024 14:12:29 **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024 15:43:19 **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.25 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b7a59a24f163d0e41ea02e712af003b0f6532df89f1b699c2ee26d48ce9f9a2a
<https://valida.ae/0b664b2017e9fbc022e32f582a60663754bb96bd1d05fdc91>



- 21 mar 2024**
15:48:17  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.25 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
19:00:13  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
19:00:24  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
15:44:31  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.158 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
15:44:35  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.158 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
15:35:14  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 21 mar 2024**
18:35:52  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b7a59a24f163d0e41ea02e712af003b0f6532df89f1b699c2ee26d48ce9f9a2a
<https://valida.ae/0b664b2017e9fbc022e32f582a60663754bb96bd1d05fdc91>





IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal n. 3.684/17”

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre o projeto de Lei que reajusta o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.

Tabela I - Impacto Anual

CARGO	QUANT.	Vlr. atual por servidor	Total Anual (A)	Vlr. reajustado por servidor	Total Anual (B)	Vlr. em R\$ Impacto Financeiro (A - B)	Impacto Financeiro
Auxílio Alimentação	164	600,00	1.180.800,00	700,00	1.377.600,00	196.800,00	0,42%
TOTAL ANUAL			1.180.800,00		1.377.600,00	196.800,00	0,42%

*ORÇAMENTO 2024 CMI ----->

47.250.000,00


Tabela II - Impacto considerando estimativas de inflação


Ano	2025	2026	2027
Expectativa Inflação	3,80%	4,00%	4,00%
TOTAL	R\$ 52.348,80	R\$ 54.442,75	R\$ 56.620,46

Conforme demonstrado, o impacto financeiro do Projeto de Lei ora pleiteado será de um acréscimo anual nos gastos com auxílio alimentação nos valores aproximados de R\$ 52.348,80 (2025), R\$ 54.442,75 (2026) e R\$ 56.620,46 (2027).

Esse é o parecer, SMJ.

Ipatinga, 15 de março de 2024.


Willian Pereira da Silva
Analista do Legislativo

Recebido 20/03/24

Werley Glicério Furquino Araújo
CPF: 007.634.156-93
Presidente
Câmara Municipal de Ipatinga